

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Registro e Cadastro, da Diretoria Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE/SEREC), bem como provê orientações aos servidores que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 15/06/2026.

2 REFERÊNCIAS

- Resolução CNJ nº 07/2005 - disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.
- Resolução CNJ nº 156/2012 proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.
- Resolução CNJ nº 88/2009 – Dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento dos cargos em comissão e o limite de funcionários requisitados.
- Decreto Lei nº 220/1975 e Decreto nº 2479/1979 - dispõem sobre o Estatuto dos Funcionários Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- Lei Estadual nº 2369/1994 - Cria a função gratificada de secretário de Juiz de Direito de direito e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 4620/2005 – dispõe sobre a reestruturação dos cargos do quadro único de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- Lei Estadual nº 5775/2010 - dispõe sobre a criação da estrutura do gabinete do juízo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Lei nº 6956/2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ).

- Lei Estadual nº 9270/2021 – altera o caput do artigo 4º da Lei Estadual nº 5775, de 29/06/2010. 2024.
- Resolução OE nº 03/2025 - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Resolução OE nº 17/2025 - Altera a Resolução nº 03, de 10 de fevereiro de 2025, deste Órgão Especial.
- Resolução CM nº 28/2006 – Regulamenta a indicação de servidores para o exercício de cargos e funções com atribuição de direção ou de chefia, na qualidade de substituto eventual, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
- Ato Normativo TJ nº 03/2009 - Regulamenta diversos aspectos da vida funcional do servidor incluindo movimentação, lotação e remoção.

3 INDICADORES

3.1 O Indicador adotado é o da Taxa de Processos Tratados sendo calculado da seguinte forma:

NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	PERIODICIDADE
<u>Taxa de Processos Tratados</u>	$\frac{\text{PROCESSOS COM ANDAMENTO FECHADO NA UNIDADE AO FINAL DO QUADRIMESTRE} \times 100}{\text{PROCESSOS COM TRAMITAÇÃO NO QUADRIMESTRE} - \text{PROCESSOS PENDENTES DO QUADRIMESTRE ANTERIOR}}$	Quadrimestralmente

4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

4.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança Dados.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por:

Equipe e Chefia do Serviço de Registro e Cadastro (SRECE)



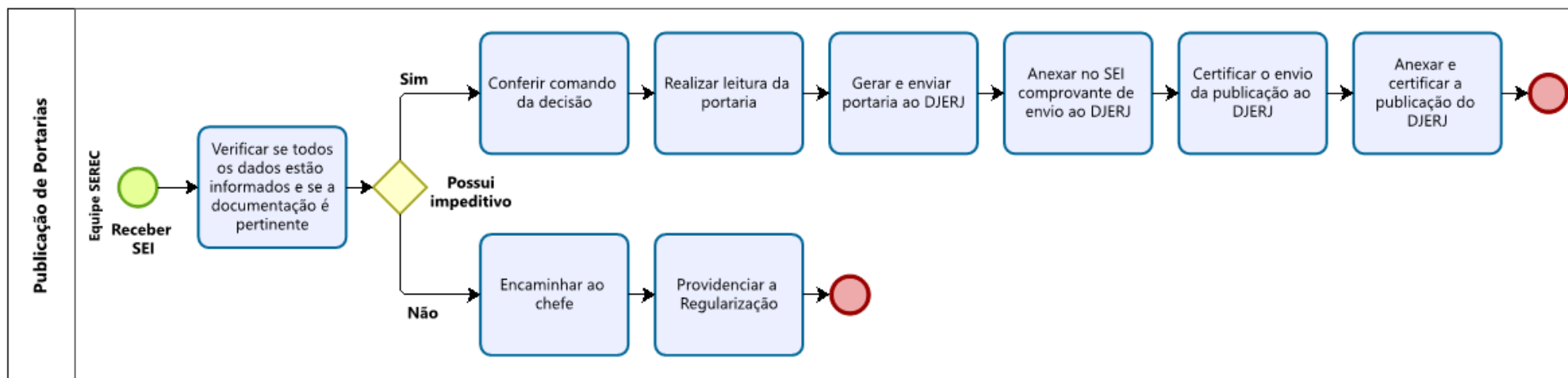
Aprovado por:

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal (DIPES)

REGISTRAR, CADASTRAR E PROCESSAR AS MOVIMENTAÇÕES DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, EXCETO AS ATRIBUÍDAS AOS NÚCLEOS REGIONAIS

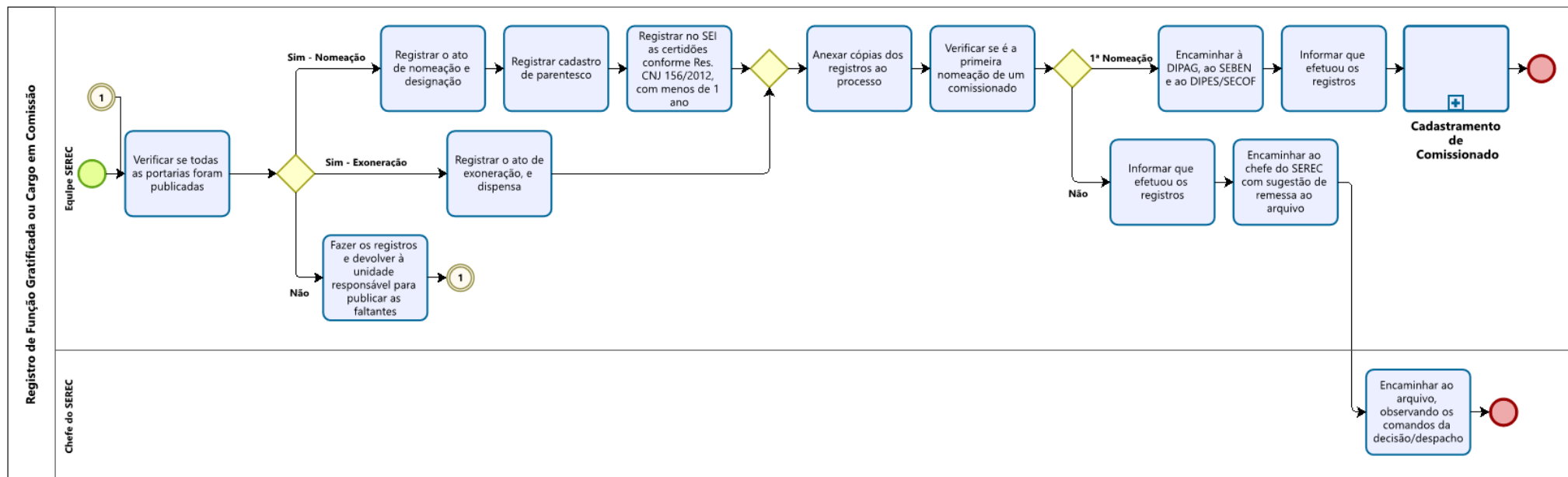
5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO 

5.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS



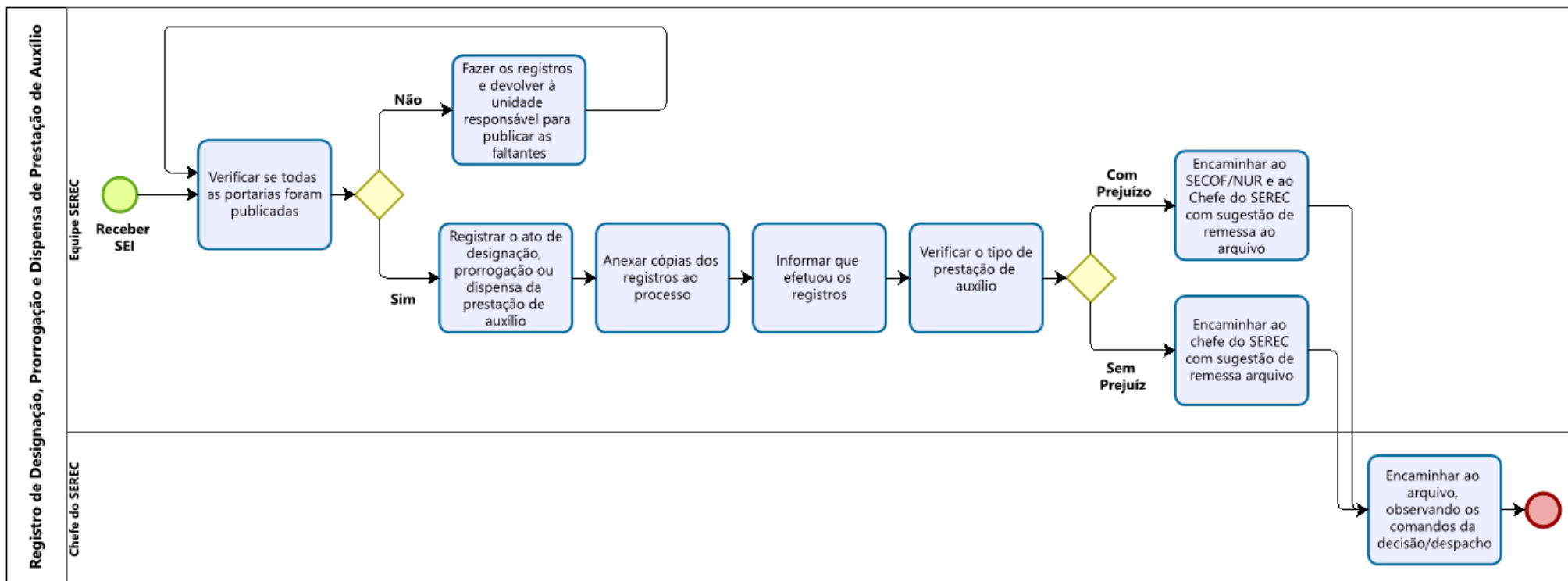
REGISTRAR, CADASTRAR E PROCESSAR AS MOVIMENTAÇÕES DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, EXCETO AS ATRIBUÍDAS AOS NÚCLEOS REGIONAIS

5.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - REGISTRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA OU CARGO EM COMISSÃO

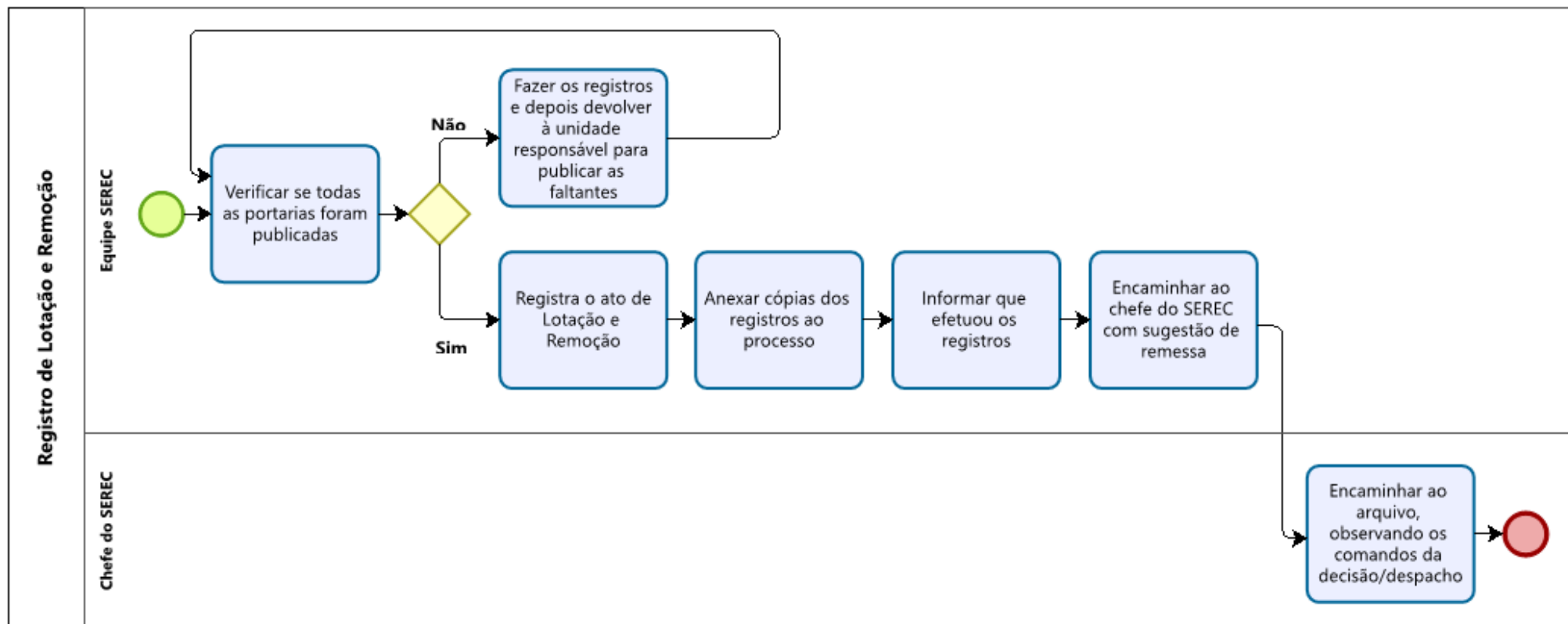


**REGISTRAR, CADASTRAR E PROCESSAR AS MOVIMENTAÇÕES DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
EXCETO AS ATRIBUÍDAS AOS NÚCLEOS REGIONAIS**

5.3 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - REGISTRO DE DESIGNAÇÃO, PRORROGAÇÃO E DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO

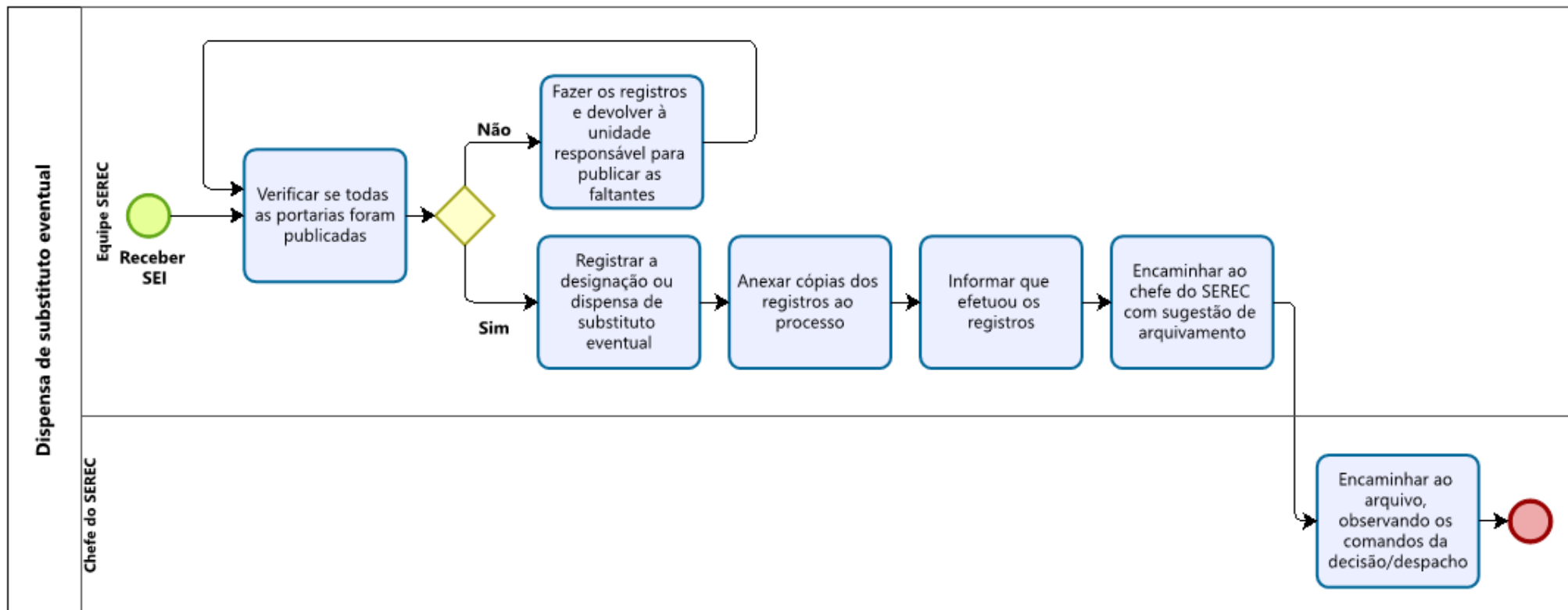


5.4 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - REGISTRO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO



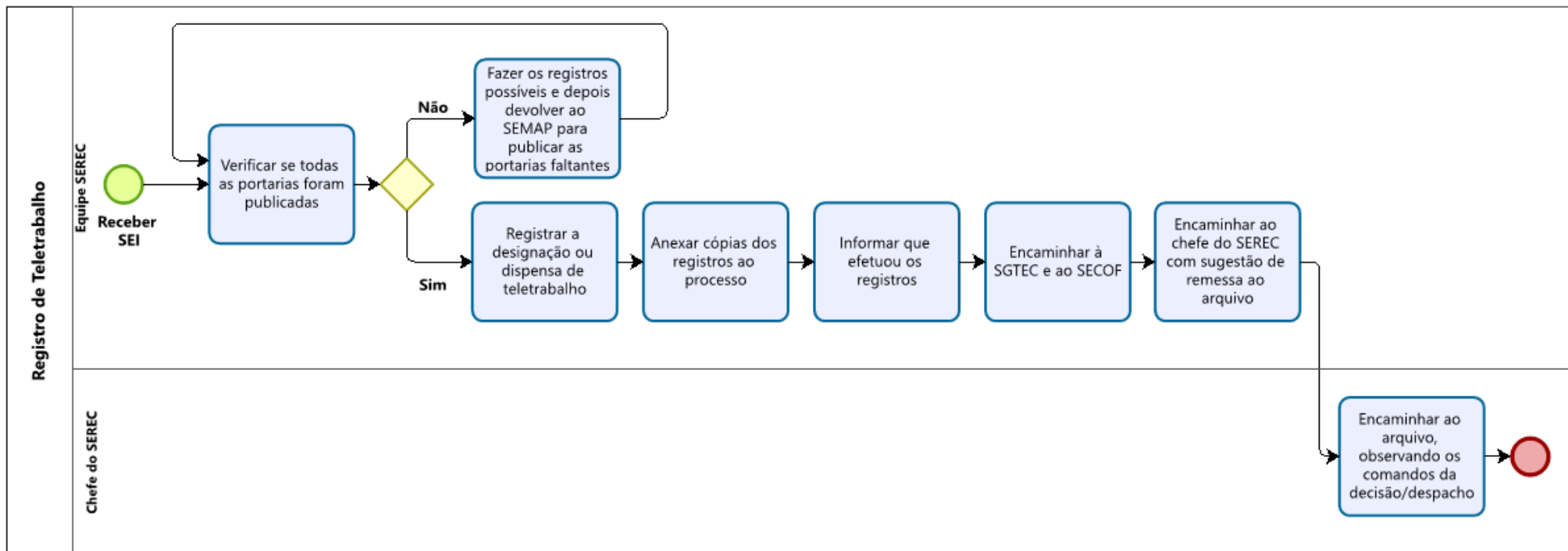
**REGISTRAR, CADASTRAR E PROCESSAR AS MOVIMENTAÇÕES DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
EXCETO AS ATRIBUÍDAS AOS NÚCLEOS REGIONAIS**

5.5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

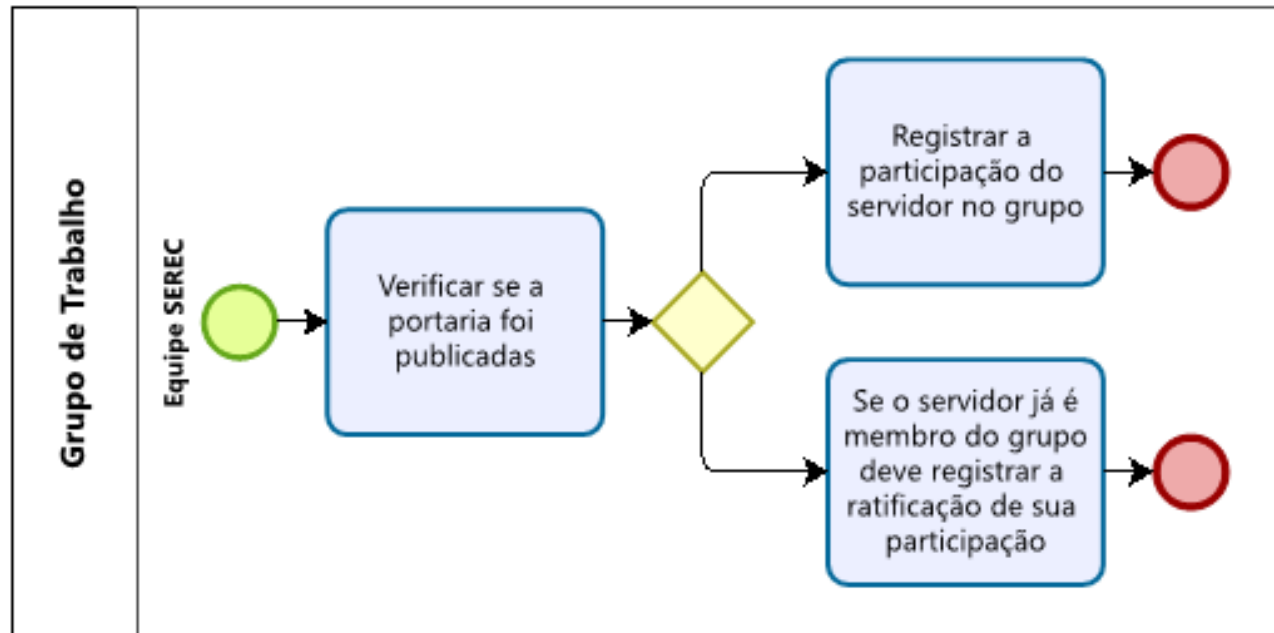


**REGISTRAR, CADASTRAR E PROCESSAR AS MOVIMENTAÇÕES DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
EXCETO AS ATRIBUÍDAS AOS NÚCLEOS REGIONAIS**

5.6 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - REGISTRO DE TELETRABALHO



5.7 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - GRUPO DE TRABALHO



**REGISTRAR, CADASTRAR E PROCESSAR AS MOVIMENTAÇÕES DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
EXCETO AS ATRIBUÍDAS AOS NÚCLEOS REGIONAIS**

5.8 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - CADASTRAMENTO DE COMISSIONADO

